



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 04/2023

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo, que autoriza alterar a lei municipal que regula o uso do Kartódromo Municipal.

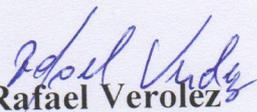
O presente projeto encontra-se amparado pelos artigos 7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, 17, inciso I, da Constituição Estadual e 30, inciso I, da Constituição Federal, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

No que concerne à iniciativa da matéria, relativamente à autorização de uso de bens municipais, prescreve o artigo 97 da Lei Orgânica que "*cabe ao prefeito a administração dos bens municipais*".

Quanto ao mérito, não há qualquer ilegalidade. Trata-se de mera regulamentação de uso de bem público, o que está dentro da liberdade de conformação legislativa decidir sobre o tema.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 09 de fevereiro de 2023.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021